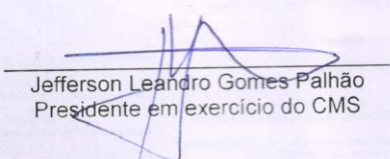


**RESOLUÇÃO Nº 009, de 17 de Agosto de 2016.**

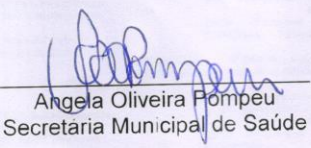
O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião Ordinária no dia 16 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:** Aprovar por 15 (dezoito) votos favoráveis o Plano de Aplicação da ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA no valor de R\$ 339.250,00 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

  
Jefferson Leandro Gomes Palhão  
Presidente em exercício do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 009/2016, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

  
Angela Oliveira Pompeu  
Secretária Municipal de Saúde